DE LEI 1301/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

"**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 22.505,71 (vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltinho:

0902 – **SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL**
08.244.0014.2.038 – Manutenção do Bloco de Serviços IGD - SUAS

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.660.0000.0035.46	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	11.405,99

0902 – **SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL**
08.244.0014.2.064 – Manutenção do Bloco de Serviços Proteção Social Média Complexidade

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.661.0000.0065.75	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	11.099,72

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho – SC, aos 09 de julho de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal